

Boletim nº 22 de 31.12.1997

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES:

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 10 de dezembro do corrente ano, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 1911, de 11.12.97 - Art. 1º - Fica aprovada a alteração de denominação das disciplinas HISTÓRIA DA ARTE I e II, que passam a denominar-se, respectivamente, HISTÓRIA DA ARTE CLÁSSICA e HISTÓRIA DA ARTE MODERNA, sem pré-requisito entre elas. Art. 2º - Fica mantida a carga horária de 30h/aula (02 créditos teóricos), para cada disciplina indicada no artigo 1º, e o caráter das mesmas no currículo: obrigatória para as quatro habilitações do Bacharelado em Música e para o Curso de Licenciatura Plena. Art. 3º - Fica aprovada a alteração de denominação das disciplinas ESTÉTICA I e II, que passam a denominar-se, respectivamente, ESTÉTICA e ESTÉTICA MODERNA, sendo mantido o pré-requisito entre elas. Art. 4º - Fica mantida a carga horária de 30h/aula (02 créditos teóricos), para cada disciplina indicada no artigo 3º, e o caráter das mesmas no currículo: ESTÉTICA CLÁSSICA - obrigatória para as quatro habilitações do Bacharelado em Música e para o Curso de Licenciatura Plena; ESTÉTICA MODERNA - optativa para as habilitações COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA do Bacharelado em Música. Art. 5º - Fica aprovada a extinção das disciplinas obrigatórias DINÂMICA E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DE 1º e 2º GRAUS I e II, no Curso de Licenciatura Plena. Art. 6º - Inclui-se, como obrigatória, a disciplina DINÂMICA E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DE 1º e 2º GRAUS, com 60h/aula (02 créditos teóricos e 01 prático), sem pré-requisito, no Curso de Licenciatura Plena. Art. 7º - Esta Resolução retroage a julho de 1996. (Proc. Nº 1818/97-01).

Nº 1912, de 19.12.97 - Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações curriculares no Curso de Bacharelado em Música e no Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística - Habilitação Música, conforme consta do anexo à presente Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre de 1998 (Proc. nº 1818/97-01).

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1912, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, SOBRE ALTERAÇÕES NO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA E NO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - HABILITAÇÃO MÚSICA.

I - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E DE CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINA

1. OFICINA DE ARTES CÊNICAS - 60 horas/aula passa a denominar-se OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL 30 horas/aula (01 crédito prático), sem pré-requisito, sendo disciplina obrigatória para a Licenciatura Plena.

2. OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS - 60 horas/aula passa a denominar-se ARTES PLÁSTICAS I - 30 horas/aula (01 crédito prático), sem pré-requisito, sendo disciplina optativa para a Licenciatura Plena.

II - CRIAÇÃO DE DISCIPLINA OPTATIVA

1 - ARTES PLÁSTICAS II - 30 horas/aula (01 crédito prático), tendo como pré-requisito ARTES PLÁSTICAS I, na Licenciatura Plena.

III - INCLUSÃO DE DISCIPLINA OBRIGATÓRIA/OPTATIVA

1 - INFORMÁTICA PARA A MÚSICA - 60 horas/aula (02 créditos teóricos e 01 prático), sem pré-requisito, sendo disciplina obrigatória para a habilitação COMPOSIÇÃO e optativa nas habilitações CANTO, INSTRUMENTO, REGÊNCIA e MÚSICA POPULAR BRASILEIRA e na Licenciatura Plena.

2- INTERPRETAÇÃO I e II - 60 horas/aula (02 créditos práticos) cada, mantendo-se o pré-requisito entre elas, sendo disciplinas obrigatórias para habilitação CANTO e optativas para habilitação REGÊNCIA.

IV. INCLUSÃO DE DISCIPLINA OPTATIVA

1 - ESTÉTICA CLÁSSICA - 30 horas/aula (02 créditos teóricos), sem pré-requisito, na habilitação MÚSICA POPULAR BRASILEIRA.

2 - ESTÉTICA MODERNA - 30 horas/aula (02 créditos teóricos), tendo como pré-requisito ESTÉTICA CLÁSSICA, nas habilitações INSTRUMENTO, CANTO e MÚSICA POPULAR BRASILEIRA e na Licenciatura Plena.

3 - ESTÉTICA CONTEMPORÂNEA - 30 horas/aula (02 créditos teóricos), tendo como pré-requisito ESTÉTICA MODERNA, nas cinco habilitações do Bacharelado em Música e na Licenciatura Plena.

4. INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - 60 horas/aula (02 créditos teóricos e 01 prático), sem pré-requisito, nas cinco habilitações do Bacharelado em Música e na Licenciatura Plena.

V - EXTINÇÃO DE DISCIPLINA

1 - Interpretação Cênica I e II - 60 horas/aula cada, sendo disciplinas obrigatórias para a habilitação CANTO e optativas para a habilitação REGÊNCIA.

Nº 1913, de 19.12.97 - Art. 1º - Fica aprovada a alteração de denominação das disciplinas HISTÓRIA DA MÚSICA I a IV, que passam a denominar-se, respectivamente, HISTÓRIA DA MÚSICA CONTEMPORÂNEA, sem pré-requisito entre elas. Art. 2º - Fica mantida a carga horária de 30horas/aula (02 créditos teóricos), para cada disciplina indicada no Art. 1º, e a situação das mesmas no currículo: optativa para as habilitações DIREÇÃO TEATRAL e TEORIA DO TEATRO. Art. 3º - Fica aprovada a alteração de denominação das disciplinas HISTÓRIA DA MÚSICA BRASILEIRA I e II, que passam a denominar-se, respectivamente, HISTÓRIA DA MÚSICA BRASILEIRA DA COLÔNIA À REPÚBLICA e HISTÓRIA DA MÚSICA BRASILEIRA MODERNA E CONTEMPORÂNEA, sem pré-requisito

entre elas. Art. 4º - Fica mantida a carga horária de 30 horas/aula (02 créditos teóricos), para cada disciplina indicada no Art. 3º, e a situação das mesmas no currículo: optativa para as habilitações DIREÇÃO TEATRAL e TEORIA DO TEATRO. Art. 5º - Fica aprovada a extinção das disciplinas obrigatórias DINÂMICA E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DE 1º e 2º GRAUS I e II, no Curso de Licenciatura Plena. Art. 6º - Inclui-se, como obrigatória, a disciplina DINÂMICA E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DE 1º e 2º GRAUS, com 60 horas/aula (02 créditos teóricos e 01 prático), sem pré-requisito, no Curso de Licenciatura Plena. Art. 7º - Esta Resolução retroage a julho de 1996 (Proc. nº1818/97-01).

Nº 1914, de 19.12.97. Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações curriculares no Curso de Bacharelado em Artes Cênicas e no Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística - Habilitação Artes Cênicas, conforme consta do anexo à presente Resolução. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre de 1998 (Proc. nº1818/97-01).

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1914, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997, SOBRE ALTERAÇÕES NO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS E NO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - HABILITAÇÃO ARTES CÊNICAS.

I - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE DISCIPLINA OBRIGATÓRIA/OPTATIVA

1. OFICINA DE INTERPRETAÇÃO - 30 horas/aula passa a denominar-se OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL - 30 horas/aula (01 crédito prático), sem pré-requisito, sendo disciplina obrigatória nas habilitações CENOGRAFIA e TEORIA DO TEATRO.

2. MÚSICA E RITMO I - 30 horas/aula passa a denominar-se MÚSICA E RITMO CÊNICO I - 30 horas/aula (01 crédito prático), sem pré-requisito, mantendo-se como disciplina obrigatória nas habilitações DIREÇÃO TEATRAL e INTERPRETAÇÃO e na Licenciatura Plena e disciplina optativa na habilitação TEORIA DO TEATRO.

3. MÚSICA E RITMO II - 30 horas/aula passa a denominar-se MÚSICA E RITMO CÊNICO II - 30 horas/aula (01 crédito prático), tendo como pré-requisito MÚSICA E RITMO CÊNICO I, mantendo-se como disciplina optativa nas habilitações INTERPRETAÇÃO, TEORIA DO TEATRO e na Licenciatura Plena.

II - ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA/CRÉDITO DE DISCIPLINA OBRIGATÓRIA

1 - INTERPRETAÇÃO IV passa de 90 horas/aula para 120 horas/aula (04 créditos práticos), mantendo-se o pré-requisito INTERPRETAÇÃO III, na habilitação INTERPRETAÇÃO e na Licenciatura Plena.

2 - INTERPRETAÇÃO VI passa de 120 horas/aula para 90 horas/aula (03 créditos práticos), mantendo-se o pré-requisito INTERPRETAÇÃO V, na habilitação INTERPRETAÇÃO e na Licenciatura Plena.

III - EXTINÇÃO DE PRÉ-REQUISITO DE DISCIPLINA OPTATIVA

1 - TÉCNICAS PARALELAS II - 60 horas/aula (02 créditos práticos), sendo extinto o pré-requisito TÉCNICAS PARALELAS I, nas habilitações DIREÇÃO TEATRAL e INTERPRETAÇÃO e na Licenciatura Plena.

IV. CRIAÇÃO DE DISCIPLINA OPTATIVA

1. TÉCNICAS PARALELAS III e IV - 60 horas/aula (02 créditos práticos) cada, sem pré-requisito, na habilitação INTERPRETAÇÃO e na Licenciatura Plena.

2. DIREÇÃO VOCAL - 60 horas/aula (02 créditos práticos), sem pré-requisito, na habilitação INTERPRETAÇÃO e na Licenciatura Plena.

V - INCLUSÃO DE DISCIPLINA OPTATIVA/ELETIVA

1 - INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, 60 horas/aula (02 créditos teóricos e 01 prático), sem pré-requisito, sendo disciplina optativa para a habilitação CENOGRAFIA e eletiva nas habilitações DIREÇÃO TEATRAL, INTERPRETAÇÃO e TEORIA DO TEATRO e na Licenciatura Plena.

PORTARIAS:

Nº 701, de 16.12.97 - Outorga ao Professor Titular ARNO WEHLING, o mandato de Representante dos Professores Titulares no Conselho de Ensino e Pesquisa, nos termos do artigo 10, letra g, do Estatuto da UNI-RIO, pelo período de 27.11.97 a 22.01.99.

Nº 702, de 16.12.97 - Designa DAVID DOS SANTOS DE ANDRADE, Procurador, classe D, padrão IV para, em substituição à Advogada Letice Santos de Sá e Benevides, ser substituto eventual do Procurador Geral José Mauro Pacheco Sousa.

Nº 703, de 16.12.97 - Designa a Professora Adjunta JOANIR PEREIRA PASSOS, Diretora da EEAP, como substituta do Decano do CCBS, Professor Marcus José do Amaral Vasconcellos, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 704, de 16.12.97 - Designa ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI, Diretora da Escola de Nutrição, para integrar, como membro ad hoc, a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à contratação de pessoa jurídica a fim de explorar as cantinas (Proc. nº 1615/97-16).

Nº 705, de 16.12.97 - Designa o Arquiteto WILSON DESOUZART DE ALMEIDA para, em substituição ao Arquiteto George Antônio Bley de Figueiredo, compor a Comissão Especial, encarregada de promover a reavaliação das

licitações em curso para compras e contratações de bens e serviços, bem como dos contratos em vigor, relativos ao fornecimento de bens e serviços, objetivando a redução dos preços para a Conferência dos Almojarifados e Patrimônios (Bens Móveis e Imóveis).

Nº 706, de 16.12.97 - Art. 1º - Dispensa, a pedido, o Professor MARCUS JOSÉ DO AMARAL VASCONCELLOS da presidência da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 548, de 11 de setembro de 1997. Art. 2º. Designa a Professora Adjunta GEYSA BIGI MAYA MONTEIRO para integrar, na qualidade de presidente, a Comissão de Sindicância mencionada no artigo anterior (Proc. nº 4223/97-72).

Nº 707, de 16.12.97 - Designa MARIA APARECIDA CAMPOS, Professora Adjunta nível 3; RINALDINI CORALINI P. TANCREDI, Professora Assistente nível 1; MARCELO CASTANHEIRA FERREIRA, Professor Auxiliar nível 4; e a Assistente Social KATE MARIA STEPHAN ADDUM, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Fiscalização das Cantinas.

Nº 708, de 16.12.97 - Designa LIANE MARIA MAIA SIMONI, Professora Assistente nível 4; BENEDITO FONSECA DE SOUZA ADEODATO, Professor Assistente nível 1; ANDRÉ RICARDO CRUZ FONTES, Professor Auxiliar nível 1; e NILDA MARIA SALIM ASSUMPTÃO, Assistente em Administração B-VI, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativo à conduta desidiosa e insubordinada do Procurador ANÍSIO EYMARD BARROS DE SÁ FREIRE RAMALHO. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Boletim Interno (Proc, nº1033/97-21).

Nº 709, de 18.12.97 - Nomeia ISABEL ARINO GRAU, Bibliotecária, classe D, padrão IV, para exercer a Função Gratificada (FG-6) de Chefe da Biblioteca Setorial do CLA.

Nº 710, de 18.12.97 - Designa AFRÂNIO PEIXOTO ALVES DOS SANTOS, Professor Auxiliar nível 1, como substituto eventual do Professor Alejandro Bugallo Alvarez, na chefia do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais da Escola de Ciências Jurídicas do CCH.

Nº 711, de 18.12.97 - Elogia os Integrantes da Comissão Organizadora da XVII Jornada Científica do HUGG: Professor MARCUS JOSÉ. DO AMARAL VASCONCELLOS (Obstetrícia) - presidente, MARIA LUCIA C. DOS RIOS FERREIRA (Nutrição), MARIA CRISTINA LIMA SILVA (Serviço Social), RONALDO RIBEIRO SAMPAIO (Enfermagem), CESAR FILIPPONE (Farmácia), MARIA TÉRCIA BARROSO P. MALTA (Psicologia), ZEILA MARIA ARAUJO MELO COTIAS (Administração), ROMMEL CONDÉ DA SILVEIRA e ALEXANDRE MARU DE ARAUJO (Diretório Acadêmico), pelo excelente trabalho realizado durante vários meses, com reuniões semanais, com dedicação, competência, congregando alunos, técnico-administrativos e docentes, apresentando grande número de trabalhos, temas livres e painéis de alta qualidade, elevando o nome do Hospital e da Universidade.

Nº 712, de 18.12.97 - Retifica a Portaria nº 662, de 28 de novembro de 1997, onde se lê: "HERCILIA LIMA OLIVEIRA SILVA", leia-se: "ERCILIA LIMA DE OLIVEIRA SILVA".

Nº 713, de 18.12.97 - Designa RENILDO BEZERRA DOS SANTOS, Assistente em Administração, classe C, padrão II, como substituto eventual de Jane Rocha Pedretti, Secretária Administrativa do CCBS.

Nº 714, de 18.12.97 - Designa MARIA DO ROSÁRIO ROCHA, Assistente em Administração, classe A, padrão III, como substituta eventual de Jane Rocha Pedretti, na Secretaria de Ensino do CCBS.

Nº 715, de 18.12.97 - Designa LETICE SANTOS DE SÁ E BENEVIDES, Advogada, classe C, padrão I; MARGARETH HIRSH DE SOUZA, Assistente em Administração, classe C, padrão II e LUCIANE ALVES MOREIRA, Auxiliar Administrativa, classe D, padrão II; para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada da apuração de fatos relatados no processo 0063/94-11 sobre o abandono de emprego de ELISA PAPAIS COUTO. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Boletim Interno, revogada a Portaria nº 512, de 19.08.97.

Nº 716, de 18.12.97 - Designa LETICE SANTOS DE SÁ E BENEVIDES, Advogada, classe C, padrão I; JOSÉ CESAR DA FONSECA JUNQUEIRA, Professor Adjunto nível 1, da disciplina de Pediatria do DEMEG e CARLOS GUIMARÃES GOMES, Professor Adjunto, nível 4, da disciplina de Clínica Cirúrgica B, do DECIGE; para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada da apuração de faltas não justificadas de JOSÉ MARIA LEAL GOMES. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Boletim Interno, revogada a Portaria nº 435, de 16 de julho de 1997 (Proc, nº 0640/95-66)

Nº 717, de 18.12.97 - Designa LIANE MARIA MAIA SIMONI, Professora Assistente nível 4; BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, Professor Assistente nível 1; e NILDA MARIA SALIM ASSUMPTÃO, Assistente em Administração B-VI, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada da apuração de fatos relatados no processo nº 7627/96-37, relativo à conduta do Professor ANCHIZES DO EGITO LOPES GONÇALVES. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Boletim Interno.

Nº 718, de 18.12.97 - Concede Progressão Funcional por Titulação ao servidor MARCELO FERREIRA DE SOUZA, Cozinheiro, classe C, padrão II para a classe C, padrão V do mesmo cargo, com base no artigo 25, inciso III, parágrafo único do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no artigo 23 da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87 (Proc. nº 1809/97-11).

Nº 719, de 18.12.97 - Exonera, a pedido, a partir desta data, LÚCIA MARIA MONTEIRO DIAS NOGUEIRA, Professora Auxiliar nível 1, lotada no Departamento de Ciências Fisiológicas do Instituto Biomédico do CCBS (Proc. nº 4388/97-62).

Nº 720, de 18.12.97 - Altera o adicional de insalubridade do grau médio para o grau mínimo, da servidora MARIA DO ROSÁRIO ROCHA, Assistente em Administração, classe A, padrão III, em virtude de sua remoção da Secretaria do Serviço de Radiologia do HUGG para a Secretaria da Decania do CCBS, enquanto estejam sendo exalados para aquele local os vapores do exaustor, instalado no Laboratório de Anatomia Patológica, com efeitos retroativos a 06.11.97 (Proc. nº 1889/97-41).

Nº 721, de 23.12.97 - Concede aposentadoria voluntária a AMAURY DE SOUZA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 397.968, ocupante do cargo de Assistente em Administração, classe A, padrão III, do Quadro de Pessoal da UNI-RIO, com fundamento na letra "a", do inciso III, do artigo 186, com as vantagens do art. 192, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (Proc. nº 2238/97-79).

Nº 722, de 23.12.97 - Concede aposentadoria voluntária a MARIA DALVA FREITAS MACHADO, matrícula SIAPE Nº 397.320, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe A, padrão III, do Quadro de Pessoal da UNI-RIO, com fundamento na letra "c", do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (Proc. nº 2175/97-51).

Nº 723, de 23.12.97 - Concede aposentadoria voluntária a NATÁLIA CAEIRO, matrícula SIAPE Nº 397.470, ocupante do cargo de Assistente em Administração, classe A, padrão III, do Quadro de Pessoal da UNI-RIO, com fundamento na letra "c", do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (Proc. nº 2251/97-37).

Nº 724, de 23.12.97 - Concede aposentadoria voluntária a IRMA BAPTISTA TORRES, matrícula SIAPE Nº 398.010, ocupante do cargo de Costureira, classe A, padrão III, do Quadro de Pessoal da UNI-RIO, com fundamento na letra "d", do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (Proc. nº 2239/97-31).

Nº 725, de 23.12.97 - Concede aposentadoria voluntária a JOSÉ MARIA NEVES, matrícula SIAPE Nº 398.704, ocupante do cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal da UNI-RIO, com fundamento na letra "c", do Inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (Proc. nº 6314/97-05).

Nº 726, de 23.12.97 - Concede aposentadoria voluntária a CARLOS LOPES FERREIRA, matrícula SIAPE Nº 397.825, ocupante do cargo de Encanador, classe A, padrão III, do Quadro de Pessoal da UNI-RIO, com fundamento na letra "c", do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (Proc. nº 2176/97-13).

Nº 727, de 26.12.97 - Nomeia CARLOS ALBERTO DE ANDRADE LIMA, Professor Assistente nível 4, para exercer a Função Gratificada (FG-2), de Diretor do Núcleo de Educação Física e Desportos, do CCBS (Proc. nº 2206/97-82).

Nº 728, de 29.12.97 - Designa MARCELO COUTINHO DE SOUZA e JÚLIO ARRUDA MOURÃO, respectivamente, como representantes titular e suplente dos discentes no Conselho do CCH, pelo prazo de um ano.

Nº 729, de 29.12.97 - Designa o Professor MARCUS JOSÉ DO AMARAL VASCONCELLOS, Decano do CCBS; WANISE LINS GUANABARA, Coordenadora de Assuntos Administrativos da PROAD e JOANIR PEREIRA PASSOS, Diretora da EEAP; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, relativa à omissão administrativa quanto à parte física e material do HUGG. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Boletim Interno (Proc. nº 11 93/97-05).

Nº 730, de 29.12.97 - Designa o Diretor da EMC RICARDO MARQUES DIAS, o Professor Titular PIETRO NOVELLINO e a Chefe do Departamento de Medicina Geral LYCIA MARIA ROSA EPPRECHT; para, sob a

presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada da apuração de fatos e atitudes ocorridos na Sétima Enfermaria do HUGG. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Boletim Interno (Proc. n° 1193/97-05).

N° 731, de 29.12.97 - Concede aposentadoria voluntária a AFFONSO CELSO MENDONÇA DE PAULA, matrícula SIAPE N° 397238, ocupante do cargo de Professor Adjunto nível 3, do Quadro de Pessoal da UNI-RIO, com fundamento na letra "b", do inciso III, do artigo 186, da Lei n° 8.112, de 11.12.90, com as vantagens da Lei n° 8.911/94 (Proc. n° 7078/95-10).

N° 732, de 29.12.97 - Concede aposentadoria voluntária a MARIA WEILER, matrícula SIAPE N° 398.681, ocupante do cargo de Secretária Executiva, classe A, padrão II, do Quadro de Pessoal da UNI-RIO, com fundamento na letra "c", do inciso III, do artigo 186, da Lei n° 8.112, de 11.12.90 (Proc. n° 2100/97-51).

N° 733, de 31.12.97 - Designa a Professora Adjunta nível 4, CARMEN LUCIA ANTÃO PAIVA, como responsável pela Unidade de Genética do CCBS (Resolução n° 1603, de 30.05.96 e Proc. n° 2207/97-45).

N° 734, de 31.12.97 - Concede progressão funcional à Professora Assistente nível 3, ROSA MARIA DE SÁ ALVES, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1° do Decreto n° 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no artigo 11 da Portaria Ministerial n° 475, de 26.08.87, com efeitos financeiros retroativos a 19.12.97 (Proc. n° 4381/97-13).

N° 735, de 31.12.97 - Concede progressão funcional à Professora Assistente nível 3, MARIA INES BARRETO SILVA CHVAICER, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso 1, parágrafo 1° do Decreto n° 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no artigo 11 da Portaria Ministerial n° 475, de 26.08.87, com efeitos financeiros retroativos a 19.12.97 (Proc. n° 4379/97-71).

N° 736, de 31.12.97 - Concede progressão funcional ao Professor Auxiliar nível 3, CELIO CORTINHAS FILHO, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, Inciso I, parágrafo 1° do Decreto n° 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no artigo 11 da Portaria Ministerial n° 475, de 26.08.87, com efeitos financeiros retroativos a 19.12.97 (Proc. n° 4358/97-00).

N° 737, de 31.12.97 - Concede progressão funcional à Professora Adjunta nível 3, ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1°, do Decreto n° 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no artigo 11 da Portaria Ministerial n° 475, de 26.08.87, com efeitos financeiros retroativos a 19.12.97 (Proc. n° 4382/97-86).

N° 738, de 31.12.97 - Concede progressão funcional à Professora Auxiliar nível 1, MONICA VALLE DE CARVALHO, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1°, do Decreto n° 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no artigo 11 da Portaria Ministerial n° 475, de 26.08.87, com efeitos financeiros retroativos a 19.12.97 (Proc. n° 4380/97-51).

N° 739, de 31.12.97 - Concede progressão funcional à Professora Assistente nível 4, NIUZA REBORDÕES CARAUTA, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2° do Decreto n° 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no artigo 13 da Portaria Ministerial n° 475, de 26.08.87, com efeitos financeiros retroativos a 19.12.97 (Proc. n° 7674/97-06).

N° 740, de 31.12.97 - Concede progressão funcional ao Professor Adjunto nível 3, CLAUDE ANDRE SOLARI, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1° do Decreto n° 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no artigo 11 da Portaria Ministerial n° 475, de 26.08.87, com efeitos financeiros retroativos a 19.12.97 (Proc. n° 4376/97-83).

DESPACHOS DO REITOR EM 16.12.97

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 188/MEC, de 06.03.95, RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Assistente nível 1, MARIA ALICE CARDOSO DE MENDONÇA, lotada no Departamento de Piano e Instrumentos de Corda do Centro de Letras e Artes, a fim de participar do "Concours International Piano XXème Siécle", a realizar-se em Orléans - França, no período de 16.02.98 a 06.03.98 (Proc. n° 6338/97-65).

Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Assistente nível 1, DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, lotado no Departamento de Interpretação do Centro de Letras e Artes, a fim de realizar viagem de estudo, em nível de Doutorado, na Universidade Paris VII, no período de 07 a 31.01.98 (Proc. n° 6337/97-01).

ATOS DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no art. 5° do Decreto n° 99.632, de 19.10.90, diárias concedidas pela UNI-RIO nos meses de setembro e outubro de 1997:

INGO GORITSKI - Professor Conferencista

Participação no Programa de Aperfeiçoamento em Música Convênio CAPES/UNI-RIO, no período de 03 a 14.09.97, na UNI-RIO.

Diárias pagas: 11,5 Valor: R\$ 1.477,40

ROMUALDO FERREIRA NONATO - Chefe da AUDIN

Participação em treinamento especializado para técnicos da área contábil para atuação junto aos órgãos jurídicos das IFES, a realizar-se no período de 19 a 24.10.97, em horário integral, no CENTREMEC, em Brasília/DF.

Diárias pagas: 5,5 Valor: R\$ 916,77

Publicam-se em anexo:

. Ordens de Serviço GR/n°s 012, de 18.12.97 e 013, de 29.12.97;

- Memo PROAD/n° 227/97;

- Ofício n° 514/CGOPE/DESI/SRH/MARE, de 18.12.97.

ORDEM DE SERVIÇO GR N° 012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a adequação dos Códigos de Classificação da Receita de Uso Interno e o Código das Unidades desta Universidade.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), usando das atribuições que lhe confere o item XIV, do artigo 21, do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo n° 23102000517/95-08, RESOLVE:

Art 1° - Adequar os Códigos de Classificação da Receita de Uso Interno e o Código das Unidades desta Universidade, conforme quadro em anexo.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

Coordenação de Orçamento

Classificação da Receita

Código	Especificação
1000.00.00	Receitas Correntes
1300.00.00	Receita Patrimonial
1310.00.00	Receitas Imobiliárias
1311 00.00	Alugueis
1312 00.00	Arrendamentos
1313 00.00	Foros
1314 00.00	Laudêmos
1315 00.00	Taxas de ocupação de Imóveis
1319 00.00	Outras Receitas Imobiliárias
1390 00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1391 00.00	Rendimentos de Depósitos em Instituições Financeiras
1399 00.00	Diversas Receitas Patrimoniais
1600.00.00	Receita de Serviços
1610.00.00	Serviços de Saúde
1611.10.00	Serviços Hospitalares
1611 11.00	Taxa para Tratamentos Ambulatoriais
1611 11.10	Exames de Raios X
1611 11.20	Exames de Laboratório
1611 11.30	Consultas Ambulatoriais
1611 12.00	Internações em Enfermarias
1611 12.10	Diárias
1611 12.20	Exames de Raios X
1611 12.30	Exames de Laboratório

1611 13.00	Taxas de Serviços Cirúrgicos
1611 13.10	Sala de Cirurgia
1611 13.20	Sala de Recuperação
1611 14.00	Internações em Quartos Particulares
1611 14.10	Diárias
1611 14.20	Exames de Raios X
1611.14.30	Exames de Laboratório
1611 14.40	Medicamentos e Outros
1611 15.00	Serviço de Nutrição
1611 15.10	Alimentação de Funcionários
1611 16.00	Serviço Hospitalares a Entidades
1611 16.90	Outros
1611.17.00	Contrato de Prestação de Serviços com INAMPS
1611 17.90	Outros
1611 18.00	Diversos
1611 18.10	Xerox
1611 18.20	Saldos de internações não reclamados e/ou valor depositado a maior
1611 18.30	Doações
1611 18.40	Outros
1611 90.00	Outros Serviços de Saúde
1620 00.00	Serviços de Processamento de Dados
1630.00.00	Serviços Administrativos
1631 10.00	Taxas de Serviços Administrativos
1631 11.00	Ligações Interurbanas
1631 12.00	Taxa de Edital
1631 13.00	Xerox
1631 14.00	Apostilas
1631 15.00	Plastificação
1631.16.00	Outros
1631 20.00	Taxas e Emolumentos
1631 21.00	Graduação
1631 21.10	Certidão, Atestado e Declaração
1631 21.11	Certidão 2ª via
1631.21.12	Atestado 2ª via
1631 21.13	Declaração
1631.21.30	Declaração de currículo - Histórico Escolar (Global ou p/Período)
1631.21.31	Currículo 2ª via
1631 21.32	Histórico Escolar 2ª via
1631 21.40	Diploma
1631.2141	Diploma de Graduação 2ª via
1631 21.42	.Averbação (2ª via UNIRIO e 1ª e 2ª via outras IES)
1631 21.43	Revalidação - 1ª Taxa p/exame da Documentação e Banca
1631 21.44	Registro do Diploma 2ª Taxa
1631 21.45	Registro das Particulares
1631 21.50	Expedição de Programas por Disciplina 2ª via
1631 21.60	Guia de Transferência
1631 21.70	Registro Profissional
1631 21.80	Registro de Apostila e de Diploma (2ª via UNIRIO e 1ª e 2ª via outras IES)
1631 21.81	Apostila (2ª via UNIRIO e 1ª e 2ª via outras IES)
1631 21.82	Diploma (2ª via UNIRIO e 1ª e 2ª via outras IES)
1621 21.90	Outros
1631.22.00	Pós-Graduação Aperfeiçoamento/Especialização
1631 22.10	Diplomas
1631 22.11	Livre Docência

1631.22.12	Curso de Mestrado
1631 22.20	Certificados
1631 22.21	Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento/Especialização – 2ª via
1631 22.22	Conclusão de Residência Médica – 2ª via
1631.22.23	Conclusão de Estágio Profissional – 2ª via
1631.22.30	Certidão
1631.22.31	Curso de Mestrado
1631 22.32	Curso de Aperfeiçoamento/Especialização
1631 22.33	Residência Médica - 2ª via
1631 22.34	Estágio Profissional - 2ª via
1631 22.40	Atestado
1631 22.41	Curso de Mestrado
1631 22.42	Curso de Aperfeiçoamento/Especialização – 2ª via
1631 22.43	Residência Médica - 2ª via
1631 22.44	Estágio Profissional - 2ª via
1631 22.50	Declaração
1631 22 51	Currículo dos Cursos de Pós-Graduação
1631 22.52	Histórico Escolar dos Cursos de Mestrado - 2ª via
1631 22.53	Histórico Escolar dos Cursos de Aperfeiçoamento/Especialização – 2ª via
1631 22.54	Participação em Pesquisa – 2ª via
1631 22.55	Participação em Eventos de Pós-Graduação e Pesquisa – 2ª via
1631 23.00	Atividades de Extensão
1631 23.10	Certificados
1631 23.11	Conclusão de Cursos de Atualização – 2ª via
1631 23.12	Conclusão de Atividade de Extensão – 2ª via
1631 23.20	Certidão
1631 23.21	Curso de Atualização – 2ª via
1631 23.22	Atividade de Extensão – 2ª via
1631 23.30	Declaração
1631 23.31	Currículo
1631 23.32	Histórico Escolar
1631 23.33	Participação em Eventos de Extensão
1631 23.50	Outros
1631 30.00	Inscrições Diversas
1631 31.00	Inscrições para Concurso de Livre Docência
1631 32.00	Inscrição para Concurso Público p/a Carreira do Magistério Superior
1631 32.10	Professor Titular
1631 32.20	Professor Adjunto
1631 32.30	Professor Assistente
1631 32.40	Professor Auxiliar
1631 33.00	Inscrição para Seleção em Cursos
1631 33.10	Licenciatura
1331 33.20	Nivelamento
1631 33.30	Mestrado
1631 33.40	Aperfeiçoamento/Especialização
1631 33.60	Transferência para Alunos de outras IES
1631 34.00	Inscrição em Atividades de Extensão
1031 35.00	Inscrição para Concurso de Admissão Administrativa
1631 36.20	Inscrição para Seleção de Residência Médica
1631 37.00	Inscrição para Seleção de ISENTOS do Vestibular
1631 33.00	Inscrição em Eventos Científicos Culturais e Artísticos promovidos p/UNIRIO
1631 39.00	Outras Inscrições
1631 39.10	Outras Inscrições - Graduação
1631 39.20	Outras Inscrições - Cursos e Atividades de Pós-Graduação
1631 39.30	Outras Inscrições - Cursos e Atividade de Extensão

1631 39.40	Outras Inscrições - Realização de Estágio Profissional
1631 40.00	Vestibular
1631 41.00	Taxa de Inscrição
1631 42.00	Xerox
1631 43.00	Editais
1631 49.00	Outros
1631 50.00	Diversos
1631 51.00	Doações
1631 51.10	Bolsistas
1631 51.20	Outros
1631 52.00	Reversão
1631 59.00	Outros
1631 59.10	Borderau
1631 59.20	Notas Promissórias
1631 59.30	Ressarcimento - FGTS
1631 59.40	Reposição
1631 59.50	Transferências
1631 59.60	Pró-Labore
1631 59.70	Multas e Indenizações
1631 59.80	2ª via de Carteira Funcional
1631 59.90	Receitas Diversas
1640 00.00	Serviços Educacionais
1640 10.00	Taxa de Matrícula
1640 11.00	Graduação
1640 11.10	Matrícula em Cursos
1640 11.11	Parte fixa (por período)
1640 11.12	Crédito Acadêmico (por disciplina)
1640 11.20	Matrícula nos Cursos Pós-Secundários
1640 11.30	Matrícula em virtude de transferência de outras IES
1640 11.90	Outras Matrículas
1640 12.00	Pós-Graduação
1640 12.10	Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento/Especialização
1640 12.11	Parte fixa (por período)
1640 12.12	Crédito Acadêmico (por disciplina)
1640 12.20	Matrícula nos Cursos de Mestrado
1640 12.21	Parte fixa (por período)
1640 12.22	Crédito Acadêmico (por disciplina)
1640 12.30	Matrícula nos Cursos de Nivelamento p/Mestrado
1640 12.90	Outras Matrículas
1640 13.00	Extensão
1640 13.10	Matrícula nos Cursos de Atualização (mínimo 180 hs)
1640 13.20	Matrícula nos Cursos de Extensão
1640 13.90	Outras Matrículas
1650 00.00	Serviços Recreativos e Culturais
1651 00.00	Promoção de Espetáculos Artísticos
1659 00.00	Outros
1690 00.00	Outros Serviços
2000 00.00	Receitas de Capital
2100 00.00	Alienação de Bens
2110 00.00	Alienação de Bens Móveis
2111 00.00	Alienação de Títulos Mobiliários
2119 00.00	Alienação de Outros Bens Móveis
2119 10.00	Alienação de Instrumentos Musicais
2119 20.00	Venda de Sucata
2119 30.00	Alienação de Veículos
2119 90.00	Outras Alienações
2120 00.00	Alienação de Bens Imóveis
2129 00.00	Alienação de outros Bens Imóveis

2129 10.00	Alienação de Terrenos
2129 90.00	Outras Alienações

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 013, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

NORMATIZA A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO PLACA LBX 8604 (TIPO "VAN", DE 15 LUGARES).

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso XIV do Regimento Geral em vigor, RESOLVE normatizar a utilização do veículo placa LBX 8604, tipo "VAN", de 15 (quinze) lugares, para o transporte de servidores a serviço e de alunos em atividades acadêmicas, devidamente acompanhados por um docente.

Art. 1º - Compete à Pró-Reitoria Administrativa analisar e autorizar ou não os pedidos de liberação do veículo.

Art. 2º - Os pedidos de autorização de utilização do veículo somente serão analisados pela Pró-Reitoria Administrativa quando encaminhados pelo Dirigente máximo do setor requisitante, com antecedência mínima de sete dias do evento, contendo a discriminação detalhada do serviço ou atividade acadêmica e os locais e horários de saída e retorno.

Parágrafo único - em circunstâncias excepcionais utilização do veículo poderá ser autorizada independentemente do prazo pelo Pró-Reitor Administrativo, pela Vice-Reitora e pelo Reitor.

Art. 3º - Não será autorizada à utilização do veículo nas seguintes hipóteses:

- para grupos inferiores a 05 (cinco) e superiores a 14 (quatorze) passageiros;
- para o transporte de materiais e equipamentos.

parágrafo único - Nos casos de necessidade de pernoite fora da sede da Universidade a autorização deverá ser dada previamente pelo Reitor.

Art. 4º - Compete ao Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria Administrativa:

- adotar as providências necessárias, visando a manutenção do veículo em condições ideais de utilização;
- cuidar da agenda de utilização do veículo, conforme autorizações da Pró-Reitoria Administrativa;
- providenciar a habilitação dos motoristas para a condução do veículo, cuidando para que, na medida do possível, a um número mínimo deles seja atribuída essa tarefa, a fim de preservar o bom funcionamento do veículo.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Administrativa.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas a disposições em contrário.

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO)

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1997.

Memo. PROAD/Nº 227/97

À Sra. Chefe de Gabinete

Conforme determina o § 1º, do Art. 2º, da Resolução nº 1.781, de 13.03.97, remetemos a V.Sª para divulgação por intermédio do Boletim da universidade, o Demonstrativo da Receita Arrecadada no 5º bimestre do corrente ano.

Na oportunidade, alertamos para o fato de que, do referido quadro consta o total da arrecadação e, assim sendo, conforme consta do caput do já mencionado art. 2º da Resolução, o valor que cabe a cada Centro é:

- CCBS - R\$ 8.843,42
- CCH - R\$ 612,49
- CLA -
- CCET -

Atenciosamente,
Eduardo Long Filho
Pró-Reitor Administrativo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

REF. PARÁGRAFO 1º DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1781/97

RECEITA ARRECADADA

PERÍODO: 5º BIMESTRE

RECEITA			CENTROS ADMINISTRATIVOS				TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	CCBS	CCH	CLA	CCET	
1631.21.10	Cert. Atestados e Declarações	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.21.30	Decl. Curriculum - H.Escolar	02	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
1631.21.50	Exp.Prog. p/Discipl.	04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1631.21.60	Guia de Transferência	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.21.70	Registro Profissional	06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.31	Cert. Curso Mestrado - 2ª Via	17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.32	Cert. Curso Esp./Aperf. - 2ª Via	13	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
1631.22.33	Cert. Res. Médica -2ª Via	19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.34	Cert. Estágio Prof. - 2ª Via	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.42	Atestado Curso Esp./Aperf. - 2ª Via	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.43	Atestado Res. Médica - 2ª Via	22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.44	Atestado Est. Prof. - 2ª Via	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.51	Curriculum Curso Pós-Graduação	24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.52	Hist.Escolar Curso Mest. -2ª Via	25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.53	Hist. Escolar Cur. Aper/Esp.- 2ª Via	26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.32.00	Insc.Concurso Publ. Car.Mag.Sup.	44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.33.30	Insc. Sel. Curso Mestrado	30	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
1631.33.40	Insc. Sel. Curso Esp/Aperf.	31	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1631.34.00	Insc.Atividades Extensão	39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.36.00	Insc. Sel. Residência Médica	32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.39.10	Outras Insc. - Graduação	08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.39.20	Outras Insc. Cursos Ativ.Pós-Grad.	41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.39.40	Outras Insc. Real.Estágio Prof.	42	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1640.12	Matr. Curso Aperf/Especialização	09	12.730,00	0,00	0,00	0,00	12.780,00
1640.12.20	Matr.Cursos Mestrado	10	1.386,35	174,99	0,00	0,00	1.561,84
1640.13.10	Matr. Cursos Atual. (180h)	33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1640.13.20	Matr.Cursos Extensão	34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			17.686,85	1.224,99	0,00	0,00	18.911,84

Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

Secretaria de Recursos Humanos

Departamento de Administração de Sistemas e Controle de Cadastro e Pagamentos

Coordenação-Geral de Operações e Produção

Ofício nº 524 /CGOPE/DESI/SRH/MARE

Brasília, 18 de dezembro de 1997.

Sr . Pró-Reitor Administrativo,

Agradecemos a essa Instituição Federal de Ensino, a valiosa cooperação que a servidora Valézia Maria Ribeiro, prestou na análise de processos de exercícios anteriores.

Aproveitamos para informar que a mesma trabalhou em horário especial nos dias 08, 11, das 8:30 às 19:30, nos dias 16 à 18 do corrente mês, das 8:30 às 22:30 horas, solicitamos a Vossa Senhoria, dentro do possível, que a servidora possa compensar o horário extraordinário.

Atenciosamente,

HELVÉCIO BARROSO

Coordenador-Geral de Operações e Produção

A Sua Senhoria o Doutor Eduardo Long Filho

Pró-Reitor Administrativo da Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO